



## CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 4ª REGIÃO – COREM 4R

Criado pela Lei nº 7287 de 18 de dezembro de 1984

Regulamentado pelo Decreto nº 91.775 de 15 de outubro de 1985

### Portaria 08/2020 COREM 4R

Dispõe sobre a nomeação da museóloga Alessandra da Silva Gonçalves, para integrar a Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional (COFEP) do COREM 4ª região.

O Presidente do Conselho Regional de Museologia - 4ª região, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido na 42ª Assembleia Geral Ordinária realizada em 12 de setembro de 2020 informa:

Art. 1º. Nomear a museóloga Alessandra da Silva Gonçalves COREM 4R nº 354- I e CPF 224.224.788-32, conselheira convidada da Diretoria COREM 4R para integrar a Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional (COFEP) com mandato vigente de 26 de outubro de 2020 até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Nos termos disposto no Regimento Interno do COREM 4R aprovado de acordo com a Resolução COFEM Nº 048 /2020, 1º de agosto de 2020:

#### **Da Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional- COFEP**

Art. 45 – Compete à Comissão de Orientação e Fiscalização do Exercício Profissional (COFEP):

- I – propor atos normativos, referentes à fiscalização;
- II – traçar diretrizes e orientar o desenvolvimento das atividades de fiscalização;
- III – emitir parecer sobre outros assuntos referentes à fiscalização;
- IV – receber e providenciar a apuração de denúncias, encaminhando as medidas necessárias para sanar as irregularidades constatadas, inclusive prestando informações e tomando providências junto aos demais órgãos do COREM, bem como junto a órgãos externos quando necessário, com o aval da Diretoria;
- V – outras atribuições que venham a ser definidas pelo Plenário do COREM.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, independente de sua publicação oficial.

Jose Wilton Nascimento Guerra – COREM 4R-251 II  
Presidente do Conselho Regional de Museologia 4ª Região

São Paulo, 28 de outubro de 2020.